

GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Resolução Nº 122/1982 de 9 de Novembro

Nos termos do art.º 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 23/77/A, de 4 de Agosto, o Governo resolve:

Autorizar os Secretários Regionais das Finanças e do Comércio e Indústria a proceder a transferências de verbas no Orçamento da Secretaria Regional do Comércio e Indústria no montante de 14 500 000\$00.

Aprovado em Conselho em 27 de Agosto de 1982. - O Presidente do Governo Regional, *João Bosco Mota Amaral*.